

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 21 de fevereiro de 2011.

Ano XII, Edição 2631 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 0759, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

ALTERA o enquadramento funcional do profissional do Magistério, que ocorreu por meio do Decreto nº 9.318, de 16.10.2007, republicado no DOM nº 1.853, de 03.12.2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 28 da Lei nº 1.126/2007;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo nº 200513304, de 21.07.2005, referente a certidão de averbação de tempo de contribuição e concessão do adicional por tempo de serviço,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o enquadramento funcional do servidor **FRANCISCO EDILSON SOARES GONÇALVES**, matrícula 070.895-0 D, que se deu por meio do Decreto nº 9.318, de 16.10.2007, republicado no DOM nº 1.853, de 03.12.2007, em decorrência do acréscimo do adicional por tempo de serviço, na forma estabelecida no inciso I do artigo 28 da Lei nº 1.126/2007.

Art. 2º O enquadramento dar-se-á no cargo de Professor Nível Superior 20 horas, Padrão 1, Referência G, constante na Tabela 1 do anexo III da Lei nº 1.126/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a contar de 01.07.2007.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Geral do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 0760, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

ALTERA o enquadramento do profissional do Magistério, em reconhecimento do tempo de serviço, que ocorreu por meio do Decreto nº 0059, de 23.03.2009, publicado no DOM nº 2.170, de 23.03.2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas nos incisos I a VI do artigo 31 da Lei nº 1.126/2007;

CONSIDERANDO, ainda, a alteração efetuada no Decreto nº 9.318, de 16.10.2007, em virtude do que consta do Processo nº 200513304, de 21.07.2005, referente à averbação de tempo de contribuição e revisão do adicional por tempo de serviço,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o enquadramento, em reconhecimento do tempo de serviço, do servidor **FRANCISCO EDILSON SOARES GONÇALVES**, matrícula 070.895-0 D, que se deu por meio do Decreto nº 0059, de 23.03.2009, publicado no DOM nº 2.170, de 23.03.2009, em decorrência da alteração efetuada no Decreto nº 9.318, de 16.10.2007, que o enquadrando funcionalmente no cargo de Professor Nível Superior 20 horas, Padrão 1, Referência G.

Art. 2º O enquadramento dar-se-á no cargo de Professor Nível Superior 20 horas, Padrão 2, Referência A, constante na Tabela 1 do anexo III da Lei nº 1.126/2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a contar de 23.03.2009.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Geral do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 0761, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

ENQUADRA por tempo de serviço servidor da educação no cargo estabelecido pela Lei n° 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso I do artigo 31 da Lei n° 1.126/2007;

CONSIDERANDO, ainda, o tempo de contribuição averbado por meio do Processo n° 200513304, de 21.07.2005, no total de 1.985 dias prestados a esta municipalidade, nos períodos de 01.08.1993 a 30.01.1996, 01.04.2002 a 29.02.2004 e de 01.03.2004 a 08.03.2005, na função de Professor;

CONSIDERANDO o Parecer n° 220/2008, da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica enquadrado por tempo de serviço, na forma estabelecida no inciso I do artigo 31 da Lei n° 1.126/2007, no cargo de Professor Nível Superior 20 horas, Padrão 2, Referência B, o servidor **FRANCISCO EDILSON SOARES GONÇALVES**, matrícula 070.895-0 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° O enquadramento dar-se-á na Tabela 1 do anexo III da Lei n° 1.126/2007.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 0762, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE sobre o enquadramento de profissionais do magistério no cargo de que dispõe o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - Lei n° 1.126, de 05 de junho de 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal de 08.10.1985;

CONSIDERANDO o Parecer n° 299/2008, da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o prescrito no inciso I do artigo 24 da Lei n° 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério,

DECRETA:


Art. 1° São enquadrados, como Professor Nível Médio 40 Horas, a contar de 10 de dezembro de 2008, os ocupantes do cargo de Professor Nível Médio 20 Horas com carga dobrada, constantes do Anexo Único que integra este ato.


Art. 2° Fica sem efeito o enquadramento funcional dos servidores ora mencionados, objeto do Decreto n° 9.315, de 16 de outubro de 2007.


Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO ANTERIOR	CARGO ATUAL	ENO. FUNCIONAL	ENO. TEMPO DE SERVIÇO	ENQUADRAMENTO TITULARIDADE
LANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	013.217-9 A	Professor NM1-R8	Professor NM-40H	Padrão 1 Referência B	Padrão 2 Referência D	Padrão 2 Referência F
MARIA DA CONCEIÇÃO REYNALDO LIMA	013.391-4 A	Professor NA2-R2	Professor NM-40H	Padrão 2 Referência B	Padrão 3 Referência B	Padrão 3 Referência E
MARIA NINA NEVES DA CRUZ	011.865-6 A	Professor NA2-R2	Professor NM-40H	Padrão 2 Referência C	Padrão 3 Referência B	-
NILZETE DE QUEIROZ PARÁ	013.451-1 A	Professor NA2-R1	Professor NM-40H	Padrão 2 Referência B	Padrão 3 Referência A	Padrão 3 Referência D
SIMPLICIA MARQUES DOS SANTOS	013.387-6 A	Professor NA2-R2	Professor NM-40H	Padrão 2 Referência C	Padrão 3 Referência B	-
VALDIZA DA SILVA PINHEIRO	011.662-9 A	Professor NA2-R2	Professor NM-40H	Padrão 2 Referência C	Padrão 3 Referência B	-

DECRETO N° 0763, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

INSTITUI o Programa de Educação Fiscal no Município de Manaus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do art. 128 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de se fortalecer, entre os elementos constitutivos da formação da cidadania, a consciência do valor social do tributo para a consecução do bem comum;

CONSIDERANDO que as escolas de ensino fundamental e médio, as universidades, os órgãos públicos, as fundações, os sindicatos e associações de classes são ambientes especialmente adequados para a difusão das noções do valor social do tributo e do consequente acatamento às Leis Tributárias, desenvolvendo na sociedade o espírito crítico e participativo com relação a essas obrigações;

CONSIDERANDO a conveniência de uma ação coordenada entre a Secretaria Municipal de Finanças e a Secretaria Municipal de Educação, para o fortalecimento de uma consciência social tributária e de combate à sonegação fiscal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n° 2011/2207/2887/00541,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Fiscal no Município de Manaus, a ser desenvolvido, de forma sistemática e permanente, nas escolas de ensino fundamental e médio da rede oficial e privada, nos órgãos públicos, nas universidades, sindicatos, associações, conselhos representativos de classes, fundações e em todos seguimentos da sociedade, com os seguintes objetivos:

I – promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania;

II – conscientizar o cidadão sobre a importância da função socioeconômica do tributo;

III – incentivar a participação do cidadão na aplicação dos recursos públicos, dotando-o de conhecimentos específicos sobre as obrigações do poder público;

IV – estabelecer um clima de harmonia, confiança e respeito entre o poder público e o cidadão, dando transparência à aplicação dos recursos gerados com a arrecadação dos tributos pagos pelos contribuintes.

Art. 2º A implementação do Programa de Educação Fiscal estará a cargo do Grupo de Educação Fiscal do Município – GEFM, que ficará subordinado às Secretarias Municipais de Finanças e de Educação, devendo ser regulamentado, mediante Portaria, pelo Secretário Municipal de Finanças do Município de Manaus.

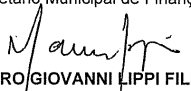
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

DECRETO N° 0764, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

ALTERA o art. 12 do Decreto n° 0686, de 03 de novembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 80, inciso II, e 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a possibilidade de remuneração dos membros da Comissão de Licitação instituída pelo Decreto n° 0686, de 03 de novembro de 2010,

CONSIDERANDO as razões expostas no Processo Administrativo n° 2011/5189/10469/00006,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 12 do Decreto n° 0686, de 03 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescido dos incisos I à V e §§ 1º e 2º e com a seguinte redação:

“Art. 12. Serão atribuídas aos membros da Comissão, ao Secretário Executivo e ao Assessor Jurídico as seguintes gratificações mensais em forma de jeton:

I – ao Presidente, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – ao Vice-Presidente, R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III – aos Membros, R\$ 1.000,00 (mil reais);

IV – ao Assessor Jurídico, R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

V – ao Secretário Executivo, R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 1º As reuniões extraordinárias não serão remuneradas.

§ 2º Sobre o valor da gratificação mensal não incidirá desconto previdenciário, não configurando o exercício da função vínculo empregatício”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2011.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

DECRETO N° 0765, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

DEFINE como Área de Especial Interesse Social – AEIS a gleba que especifica, de propriedade do Município de Manaus, denominada Loteamento Bom Jardim, localizada na UES Santa Etelvina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO a faculdade inserta no disposto no art. 50 da Lei n° 846, de 24 de junho de 2005, que permite ao Chefe do Executivo definir outras Áreas de Especial Interesse Social, além daquelas definidas em lei,

CONSIDERANDO a possibilidade de investimentos públicos e privados em projetos e programas habitacionais de interesse social,

CONSIDERANDO, por fim, que a definição da área como de interesse social é imprescindível à adequada funcionalidade do projeto, a teor dos elementos informativos constantes do Processo nº 2010/796/824/07884, e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Processo nº 2011/2207/2887/00584,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como Área de Especial Interesse Social Residencial Bom Jardim – AEIS BOM JARDIM, a gleba de terras situada na UES Santa Etelvina, Zona Norte, com área total de 8.774,34m² e perímetro de 368,39 m, destinada ao parcelamento do solo urbano visando à implantação de políticas e programas de habitação voltados à área urbana do município de Manaus, mediante investimentos públicos em projetos e programas habitacionais de interesse social.

Art. 2º A AEIS BOM JARDIM, definida na forma do art. 1º deste Decreto, possui os seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco M-01 definido pelas coordenadas N: 4669914,286 m e E: 398367,696, confrontando com a Rua Santa Etelvina para onde faz frente; deste segue até o marco M-02 com azimute de 91°03'58" e distância de 15,76 m; confrontando com a Rua Santa Etelvina para onde faz frente; deste segue para o marco M-03 com azimute de 90°50'58" e distância de 14,85m; agora confrontando com a Rua Santa Etelvina para onde faz frente; deste segue até o marco M-04 com azimute de 91°04'05" e distância de 25,13m; agora confrontando com a Rua Santa Etelvina para onde faz frente; deste segue para o marco M-05 com azimute 91°53'54" e distancia de 15,88m; agora confrontando com a Av. Santa Etelvina para onde faz frente; deste segue até o marco M-06 com azimute de 102°47'56" e distancia de 1,31m; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-07 com azimute de 140°20'25" e distancia de 6,09m; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-08 com azimute de 172°58'20" e distancia de 5,96m; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-09 com azimute de 196°31'03" e distancia de 7,00m; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-10 com azimute de 193°09'31" e distancia de 7,93m; agora confrontando com Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-11 com azimute 193°09'56" e distancia de 8,42m; agora confrontando com Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-12 com azimute 193°43'29" e distancia de 7,70m; agora confrontando com Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-13 com azimute de 193°56'16" e distancia de 8,30m; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-14 com azimute de 192°51'40" e distancia de 8,36m; agora confrontando com Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue para o marco M-15 com azimute de 194°23'29" e distancia de 8,25m; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-16 com azimute de 193°44'54" e distância de 7,56m; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-17 com azimute de 193°48'13" e distancia de 7,77m; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-18 com azimute de 193°34'18"; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-19 com azimute de 193°52'54" e distância de 8,25m; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-20 com azimute de 193°49'55" e distância de 7,78m; agora confrontando com a Rua Bacaba para onde faz frente; deste segue até o marco M-21 com azimute de 200°45'56" e distância de 9,18m; agora confrontando com a Rua Bom Jardim para onde faz frente; deste segue até o marco M-22 com azimute de 276°46'20" e distância de 41,96m; agora confrontando com a Rua Bom Jardim para onde faz frente; deste segue até o marco M-23 com azimute de 282°29'53" e distância de 13,09m; agora confrontando com Rua Bom Jardim para onde faz frente; deste segue até o marco M-24 com azimute de 298°55'50" e distância de 7,64m; agora confrontando com a Rua Bom Jardim para onde faz frente; deste segue até o marco M-25 com azimute de 296°37'04" e distância de 9,61m; agora confrontando com Rua Bom Jardim para onde faz frente;

deste segue até o marco M-26 com azimute de 305°26'36" e distância de 10,96m; agora confrontando com Terras de Terceiros; deste segue até o marco M-01 com azimute de 16°13'50" e distância de 4,07 m.

Art. 3º Para a definição dos parâmetros diferenciados para o parcelamento e uso do solo, e para as construções na Área de Especial Interesse Social Cidadão XIII, serão adotados os critérios definidos pela Lei nº 846, de 24 de junho de 2005.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00591, **resolve**

EXONERAR, a contar de 1º-03-2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **PATRICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, do cargo de Assessor I, símbolo CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA-SEMTEC**.

Manaus, 15 de fevereiro de 2011.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

CARLOS ALBERTO DE CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/19646 - SEMED, de 22.12.2010,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o afastamento da servidora **CRISTIANE MORGADO MONTENEGRO**, Professor Nível Superior, matrícula 088.912-1 A/B, de suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no período de vinte e quatro meses, a contar de 1º de fevereiro de 2011, com direito à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Mestrado em Educação Física, ministrado pela Universidade Católica de Brasília.


II - EMBASAR a autorização de que trata o inciso precedente no artigo 81, §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus e Decreto nº 9.824, de 02.12.2008.

III - CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do afastamento.

IV - Em caso de não cumprimento da obrigação citada no inciso III, a servidora deverá ressarcir ao Município o valor correspondente ao período não cumprido.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00557, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo senhor **JUDSON DRUMMOND**, Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica, que se ausentou do Município, no período de 16 a 18-02-2011, a fim de conhecer soluções de performance de links e estrutura de redes para aplicação no Município, à cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal, relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00598, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADA a viagem empreendida pelo senhor **FABRÍCIO SILVA LIMA**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, que se ausentou do Município, no período de 14 a 17-02-2011, para participar da reunião de Eventos Esportivos para a Casa Cor AMAZONAS e do Workshop – Gestores do Esporte/2011, às cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias e às passagens aéreas.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/4114/4147/00759 - SEMED, de 14.01.2011 e do Ofício nº 0140/2011-SEMED/GS, de 14.01.2011,

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2011, com ônus para o órgão de origem, as servidoras **ALBANIZA DE OLIVEIRA LEITE**, Professor NM-2-R-2, matrícula 074.395-0 B e **ROSA MARTINS DE MELO**, Professor NM-2-R-3 e Pedagogo, matrícula 080.860-1 A/B, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 0748, de 25 de janeiro de 2011, que Reedita, com alterações, o Decreto Municipal nº 0345, 04 de novembro de 2009, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00607, resolve

DESIGNAR, a contar de 25-01-2011, a senhora **ANA CRISTINA LOUREIRO FERNANDES**, para exercer a função de Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação para o Programa de Desenvolvimento e Inclusão Socioambiental de Manaus – PROURBIS, de que trata o Decreto nº 0748, de 25-01-2011.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura


JOSE ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

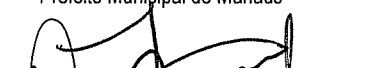
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00605, resolve

DETERMINAR que a servidora **ALBERTINA DA SILVA CORDOVA**, Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT**, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Promoção de Espaço Cultural, símbolo DAS-2, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 1º a 30-03-2011, tendo em vista o afastamento da titular, **EDMEE SAMANTHA DE MEDEIROS RAPOSO SEIXAS**, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00603, resolve

DETERMINAR que a servidora **ALCELÂNIA DE SOUZA ALMEIDA**, Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor de Área, símbolo DAS-4, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 1º a 30-03-2011, tendo em vista o afastamento da titular, **GRACE ANNY FONSECA BENAYON ZAMPERLINI**, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração


DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

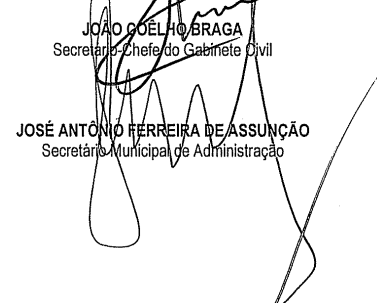
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00601, resolve

DETERMINAR que a servidora **ALCILONIA BATALHA GOMES**, Assessor III, símbolo CAD-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças, símbolo DAS-2, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 1º a 30-03-2011, tendo em vista o afastamento da titular, **ISMENIA MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO DA COSTA**, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração


DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

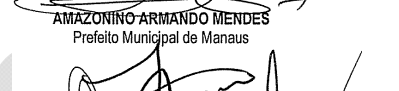
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

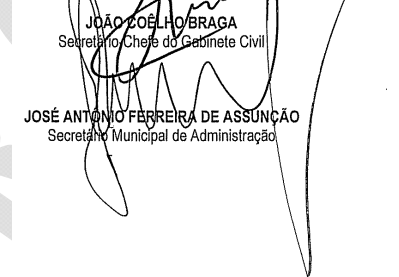
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00602, resolve

DETERMINAR que a servidora **ÉRIKA COELHO GOMES**, Gerente de Educação Patrimonial, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Mídias Digitais, símbolo DAS-2, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 1º a 30-03-2011, tendo em vista o afastamento da titular, **ELIANE SARKIS SOBRINHO**, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00600, resolve

DETERMINAR que a servidora **RITA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA**, Gerente de Pessoal, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ARTES – MANAUSCULT, responda cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretora de Departamento de Fomento Turístico e Cultural, símbolo DAS-3, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, no período de 1º a 30-03-2011, tendo em vista o afastamento da titular, **DILMA DE SOUZA COSTA**, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
 Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretário Municipal de Administração


DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I, do artigo 128, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e


CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/2207/2887/00543, resolve

DETERMINAR que a senhora ANA CRISTINA DOS SANTOS BENTES, Chefe da Divisão Orçamentária Financeira, matrícula 066.439-1E responda, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR, no período de 09 a 11-02-2011, tendo em vista o afastamento da titular, IDAGE MARIA ABRAHIM FERNANDES, por motivos particulares.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Eleitoral, realizado em 07-06-2009 para a escolha de Conselheiros Tutelares e respectivos suplentes;


CONSIDERANDO o pedido de renúncia do Sr. MARCELO BEZERRA DA CRUZ da função de Conselheiro Tutelar;


CONSIDERANDO que o senhor ALFREDO ITASSUCÉ MATOS CORRÊA consta como 1º suplente do pleito em foco referente ao Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Sul;

CONSIDERANDO, o que consta do processo protocolado sob o nº 005/2011 – CMDCA, de 03-02-2011, resolve:

DETERMINAR que o Senhor ALFREDO ITASSUCÉ MATOS CORRÊA responda pelas atribuições da função de Conselheiro Tutelar da Zona Centro-Sul, com direito à percepção das vantagens inerentes ao seu exercício, em complemento ao mandato, tendo em vista o pedido de renúncia do senhor MARCELO BEZERRA DA CRUZ.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS usando de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso I, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o Decreto n. 0686 de 03 de novembro de 2010 que constitui a Comissão de Licitação no âmbito da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2011/5189/1046/900007,


RESOLVE:

I – DISPENSAR, a contar de 10-01-2011, o senhor FILIPE FREITAS NASCIMENTO da função de membro da Comissão de Licitação da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas-CL/FDT;

II – DESIGNAR, a contar de 10-01-2011, os servidores abaixo nominados para exercerem as funções discriminadas, junto à Comissão de Licitação da Fundação de Apoio ao Idoso Dr. Thomas-CL/FDT, objeto do Decreto nº 0686, de 03-11-2010:

NOME	FUNÇÃO
Filipe Freitas Nascimento	Assessor Jurídico
Karla Valéria do Nascimento Alves	Secretário Executivo

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

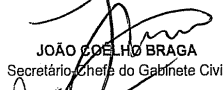
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2011/2967/3101/00003 – SEMED, de 04.01.2011,


RESOLVE:


EXONERAR, a pedido, a contar de 04.02.2011, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor PAULO NASCIMENTO DA SILVA, Assistente Técnico Fazendário A-IV-4, matrícula 085.077-2 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/19640 – SEMED, de 22.12.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22.12.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **KATIUSCIA COLARES DE ALMEIDA**, Professor Nível Médio, matrícula 106.470-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/19641 – SEMED, de 22.12.2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 22.12.2010, nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso I, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA DAS DORES BARBOSA SANTOS PEREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula 104.658-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

NOMEAR, a contar de 15-02-2011, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a Senhora **DARIANA ZULEICA CORREA LOPES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projeto, símbolo DAS-4, responsável pelo desenvolvimento de estudos e proposição de projetos voltados aos Direitos Humanos, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH**, objeto das Leis nº 1.314, de 04-03-2009 e nº 1.322, de 16-04-2009.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2207/2887/05007 - GC, de 07.12.2010 e do Ofício nº 0104/2011-SEMED/GS, de 12.01.2011,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem, a disposição em que se encontra o servidor CRISTÓVAM LUIZ BITAR RUAS, Assistente de Administração DI-06, matrícula 009.362 9 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ, por meio do Decreto de 11.02.2010, publicado no DOM nº 2385, de 11.02.2010.

II - VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso II, deverá o servidor em referência retornar às suas atividades junto ao respectivo órgão de origem.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2207/2887/04498 - GC, de 05.11.2010,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, a disposição em que se encontra a servidora DILCE LÉA DO NASCIMENTO FREITAS, Professor Nivel Médio e Pedagogo, matrícula 007.644-9 A/B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, concedida à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do Decreto de 05.02.2010, publicado no DOM nº 2393, de 26.02.2010.

II - VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá a servidora em referência retornar às suas atividades junto a este Executivo Municipal.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2207/2887/04677 - GC, de 17.11.2010 e do Ofício nº 0080/2011-SEMED/GS, de 07.01.2011,

RESOLVE:

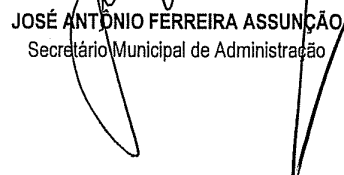
PRORROGAR, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o órgão de origem, a disposição em que se encontra a funcionária ELISA BRANDÃO LIMA, Professor Nivel Superior, matrícula 006.925-6A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO concedida à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS, por meio do Decreto de 16 de julho de 2010, publicado no DOM nº 2500, de 05.08.2010.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

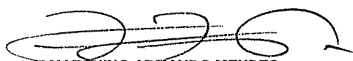
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2207/2887/04914 - GC, de 01.12.2010,


RESOLVE:

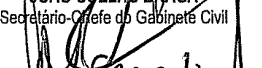
I - PRORROGAR, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, sem ônus para o órgão de origem, a disposição em que se encontra a servidora MARIA PINHEIRO DE ARAGÃO CARDOSO, Professor Nível Médio, matrícula 007.101-3 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, concedida ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO - BRASÍLIA/DF, mediante Decreto de 30.09.2010, publicado no DOM nº 2538, de 30.09.2010.


II - VINCULAR a validade deste ato ao exercício de cargo ou função de confiança e, na hipótese de dispensa e/ou exoneração, dentro do prazo estabelecido no inciso precedente, deverá a servidora em referência retornar às suas atividades junto a este Executivo Municipal.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Junta Médico-Pericial do Município, em parecer datado de 16.12.2010, constante às fls. 09, do Processo nº 2010/4114/4147/17914 - SEMED, de 22.11.2010, concluiu pela readaptação definitiva de função da servidora Angelina Rosa Couto de Souza,

RESOLVE:

READAPTAR, definitivamente, em função compatível com sua capacidade física, conforme laudo emitido pela Junta Médico-Pericial do Município, nos termos do artigo 61 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora ANGELINA ROSA COUTO DE SOUZA, Professor Nível Médio, matrícula 107.857-7 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Junta Médico-Pericial do Município, em parecer datado de 17.12.2010, constante às fls. 10, do Processo nº 2010/4114/4147/18251 - SEMED, de 25.11.2010, concluiu pela readaptação definitiva de função da servidora Márcia Soares Souza,


RESOLVE:

READAPTAR, definitivamente, em função compatível com sua capacidade física, conforme laudo emitido pela Junta Médico-Pericial do Município, nos termos do artigo 61 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora MÁRCIA SOARES SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais BII-02, matrícula 073.129-3 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO que a Junta Médico-Pericial do Município, em parecer datado de 15.12.2010, constante às fls. 08, do Processo nº 2010/4114/4147/18472 - SEMED, de 29.11.2010, concluiu pela readaptação definitiva de função da servidora Rosimar Nascimento Jardim,


RESOLVE:

READAPTAR, definitivamente, em função compatível com sua capacidade física, conforme laudo emitido pela Junta Médico-Pericial do Município, nos termos do artigo 61 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ROSIMAR NASCIMENTO JARDIM**, Professor Nível Médio, matrícula 084.337-7 B/C, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Junta Médico-Pericial do Município, em parecer datado de 23.12.2010, constante às fls. 06, do Processo nº 2010/4114/4147/19074 - SEMED, de 07.12.2010, concluiu pela readaptação definitiva de função da servidora Sandra Francisca Araujo Saldanha,

RESOLVE:

READAPTAR, definitivamente, em função compatível com sua capacidade física, conforme laudo emitido pela Junta Médico-Pericial do Município, nos termos do artigo 61 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **SANDRA FRANCISCA ARAÚJO SALDANHA**, Auxiliar de Serviços Gerais BII-02, matrícula 073.286-9 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Junta Médico-Pericial do Município, em parecer datado de 19.01.2011, constante às fls. 14, do Processo nº 201016378144 - SEMSA, de 17.12.2010, concluiu pela readaptação temporária de função da servidora Tânia Maria da Silva Almeida,

RESOLVE:

READAPTAR, no período de 28.01.2011 a 27.05.2011, em função compatível com sua capacidade física, conforme laudo emitido pela Junta Médico-Pericial do Município, nos termos do artigo 61 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **TÂNIA MARIA DA SILVA ALMEIDA**, Assistente em Saúde, matrícula 110.518 - 3A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DEDATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DO DECRETO de 03 de janeiro de 2011, publicado no DOM nº. 2596 de 03-01-2011, que altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

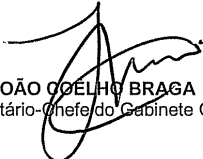
ONDE SE LÊ:

DISPENSAR		
NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
MARIA SILVIA BICHO TINOCO	SEMINF	SUPLENTE
DESIGNAR		
NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
TICIANA TEIXEIRA BRAGA	SEMINF	SUPLENTE

LEIA-SE:

DISPENSAR		
NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
MARIA SILVIA BICHO TINOCO	SEMINF	TITULAR
DESIGNAR		
NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
TICIANA TEIXEIRA BRAGA	SEMINF	TITULAR

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


JOÃO COELHO BRAGA
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



FALE COM SEUS VIZINHOS.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.



www.combatadengue.com.br

GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº 010/2011 – GEPES/DAF/GM

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e


CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo Nº 2011/12468/12512/00019, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa.

RESOLVE

DISPENSAR, a pedido, a contar de 17/02/2011, nos termos do inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 4.483, de 23 de fevereiro de 1999, e nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **Sebastião Lazaro Pontes de Oliveira**, Coordenador Técnico, matrícula 107.340-0 B, admitido sob égide do Regime de Direito Administrativo, junto ao Gabinete Militar.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
 Secretário-Chefe do Gabinete Militar

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, através do Gabinete Militar e o Senhor **Sebastião Lazaro Pontes de Oliveira**, Coordenador Técnico, matrícula 107.340-0 B.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso III, do artigo 13 do Decreto nº 4.483, de 23 de fevereiro de 1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme autos do Processo nº 2011/12468/12512/00019.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município através do Parecer nº 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM e respectivos Despachos.
- VIGÊNCIA:** a contar de 17/02/2011.

Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


 Cap. QOPM **OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**
 Secretário-Chefe do Gabinete Militar

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

- 1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.
- 2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.
- 3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.
- 4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.
- 5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.
- 6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 002/2011 – GS/SEMCOM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS:

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI do artigo 46 do Decreto nº 1.589, de 25.06.93;

CONSIDERANDO, também o disposto no inciso I do artigo 73 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO, o item (IV-Parágrafo Primeiro) do Termo de Contrato nº 001/2011, celebrado entre esta Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Comunicação e a firma José Édson Alencar Arruda Júnior.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores : RAMIZ WLADIMIR BRAGA DOS SANTOS JÚNIOR, SANDRA MARIA DA SILVA E MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA, para comporem a Comissão que receberá os serviços a serem prestados pela firma supra citada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de Janeiro de 2011.

CELES CALPÚRNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

(*) Republicado por haver sido veiculado com incorreções na edição 2627 de 15.02.11

ERRATA

Errata da Portaria nº 002-B/2010 de 24.03.2010, referente a designação de uma comissão, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2573, de 26 de novembro de 2010.

ONDE SE LÊ:

.... Termo de Contrato nº 001/2010.....

LEIA-SE:

.... Termo de Contrato nº 002/2010.....

Manaus, 17 de fevereiro de 2011.

CELES CALPÚRNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 78/2011 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20 de março de 2009,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0154/11-DIPS/DGRH/SEMAD, de 14.02.2011,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora adiante identificada, para exercer - a contar de 1º de fevereiro de 2011, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, a Função Gratificada especificada, objeto da Lei nº 1.410, de 20.01.2010, combinada com Decreto nº 0142, de 05.06.2009:

MICHELE HENOI SALLES DE LIMA SOUSA

Contador A-XI

Matrícula 118.483-0 A

Chefe de Setor – FG-1

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 104/2011-GABIN/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, de um profissional médico para atuar na área indígena, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2010-SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município nº 2563 de 11 de novembro de 2010, conforme relação constante do anexo único desta Portaria.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

MÉDICO

NOME	RG	PONT.	COLOC.
JUAN CARLOS HURTADO MELGAR	2705513-3	10	1.º
LUCIANA ALVES MAJOR TORRES	01052771	9	2.º
DENIS WILSON SALES NORONHA	08642127-12	0	3.º
LUDMILA DE SOUSA MENDONÇA	1644092-7	0	4.º

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 144/2010 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 144/2010-CLS/PM, visando *Eventual* aquisição, pelo menor preço por item, de Equipamentos Médicos-Hospitalares, para atendimento das necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, desta SEMSA, as empresas a seguir relacionadas, com os respectivos itens e valores unitários: **A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA.**, para os itens: **08 R\$ 944,00** (Novecentos e quarenta e quatro reais), **13 R\$ 23,75** (Vinte e três e setenta e cinco centavos), **25 R\$ 49,00** (Quarenta e nove reais), **54 R\$ 53,00** (Cinquenta e três reais) e **58 R\$ 15,70** (Quinze reais e setenta centavos); **BIOPLUS COM. E REP. DE MED. COSM. E PERF. LTDA.**, para os itens: **15 R\$ 324,00** (Trezentos e vinte e quatro reais) e **38 R\$ 239,40** (Duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); **BIOSAN COM. DE PROD. PARA LAB. LTDA.**, para os itens: **14 R\$ 73,71** (Setenta e três reais e setenta e um centavos) e **30 R\$ 303,68** (Trezentos e três reais e sessenta e oito centavos); **FANEM LTDA.**, para o item: **23 R\$ 8.000,00** (Oito mil reais); **HOSPIMETAL IND. METAL. DE EQUIP. HOSP. LTDA.**, para os itens: **21 R\$ 975,66** (Novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), **44 R\$ 144,56** (Cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e **49 R\$ 131,15** (Cento e trinta e um reais e quinze centavos); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**, para os itens: **42 R\$ 320,00** (Trezentos e vinte reais), **46 R\$ 190,00** (Cento e noventa reais), **52 R\$ 316,00** (Trezentos e dezesseis reais) e **55 R\$ 78,00** (Setenta e oito reais); **K. E. COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA.**, para os itens: **04 R\$ 479,99** (Quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos), **11 R\$ 274,95** (Duzentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), **16 R\$ 324,00** (Trezentos e vinte e quatro reais), **19 R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais), **27 R\$ 324,00** (Trezentos e vinte e quatro reais), **29 R\$ 68,00** (Sessenta e oito reais), **33 R\$ 13,20** (Treze reais e vinte centavos) e **40 R\$ 614,00** (Seiscentos e quatorze reais); **MAPEMI BRASIL MAT. MÉD. E ODONT. LTDA.**, para os itens: **01 R\$ 47,40** (Quarenta e sete reais e quarenta centavos), **31 R\$ 114,41** (Cento e quatorze reais e quarenta e um centavos), **32 R\$ 13,27** (Treze reais e sete centavos) e **45 R\$ 542,90** (Quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); **MÓVEIS ANDRADE – IND. E COM. DE MÓVEIS HOSP. LTDA.**, para o item: **17 R\$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais); **QUALIFARMA PROD. HOSPITALARES LTDA.**, para os itens: **03 R\$ 809,00** (Oitocentos e nove reais), **18 R\$ 112,00** (Cento e doze reais), **22 R\$ 1.248,00** (Um mil duzentos e quarenta e oito reais), **28 R\$ 630,00** (Seiscentos e trinta reais), **35 R\$ 300,00** (Trezentos reais), **37 R\$ 580,00** (Quinhentos e oitenta reais), **39 R\$ 250,00** (Duzentos e cinquenta reais), **41 R\$ 650,00** (Seiscentos e cinquenta reais), **43 R\$ 268,00** (Duzentos e sessenta e oito reais), **48 R\$ 530,00** (Quinhentos e trinta reais), **53 R\$ 99,00** (Noventa e nove reais) e **56 R\$ 126,00** (Cento e vinte e seis reais); **R. C. JEFFREYS PEREIRA COMÉRCIO.**, para os itens: **10 R\$ 498,00** (Quatrocentos e noventa e oito reais) e **34 R\$ 316,00** (Trezentos e dezesseis reais); **S. PEREIRA DA SILVA.**, para o item: **57 R\$ 815,00** (Oitocentos e quinze reais) e **SERCON IND. E COM. DE APAR. MÉD. E HOSP. LTDA.**, para o item: **06 R\$ 4.770,00** (Quatro mil setecentos e setenta reais).

II – DETERMINAR ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

Gabinete do Subsecretário Executivo

Manaus, 18 de fevereiro de 2011.

ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2010
SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública, que será divulgada, no dia 17 de fevereiro de 2011, no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site www.manaus.am.gov.br, e na sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), a convocação do candidato, visando à contratação temporária de profissional Médico para atuar na área indígena, a comparecer de 18/02 a 11/03/2011, na SEDE dessa Secretaria – Gerência de Gestão do Trabalho - GTRAB, mediante normas e condições expressas no Edital n.º 002/2010, publicado no Diário Oficial do Município de 11/11/2010.

Manaus, 11 de fevereiro de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2010

A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca o candidato abaixo classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 SEMSA/MANAUS, à função de Médico para atuar na área indígena, a comparecer de 18/02/11 a 11/03/11, na Secretaria Municipal de Saúde (Semsas), na Av. Mário Ypiranga, n.º 1695, Adrianópolis, Gerência de Gestão do Trabalho - GTRAB, no horário de 8h às 12h, mediante normas e condições expressas no Edital nº 002/2010, munidos dos documentos para contratação:

DOCUMENTOS: (Original e duas cópias)

1. Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
2. Cadastro de pessoa física – CPF;
3. Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
4. Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
5. Cartão do PIS/PASEP;
6. Certidão de casamento;
7. Certidão de nascimento de dependentes menores (se houver);
8. Comprovante de residência atualizado;
9. Comprovante de conta corrente bancária (extrato do Bradesco);
10. Comprovante de escolaridade;
11. Comprovante do Conselho de Classe e Transferência, este último se necessário;
12. 2 fotografias 3x4, recentes;
13. Laudo da Junta Médico-Pericial do Município;
14. Declaração de ocupa ou não outra função ou cargo público, ou percebe proventos de aposentadoria, com indicação de carga horária semanal e horário de trabalho.
14. Certidões Federal e Estadual de antecedentes criminais;
15. Certidão de Naturalização (se estrangeiro).

Manaus, 11 de fevereiro de 2011.


Francisco Deodato Guimarães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	RG	PONT.	COLOC.
JUAN CARLOS HURTADO MELGAR	2705513-3	10	1.º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(*) PORTARIA N.º 0121/2011-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando Art. 3º do Decreto 9.522/2008.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 270101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, no valor total de **R\$ 12.569.349,80 (doze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais, oitenta centavos)** conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objeto a reforma das seguintes Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino: **EMEF's:** André Vidal, Ana Rodrigues, Antônia Medeiros, Aristóteles Alencar, Dom Luiz Soares, Emanuel Rebelo, Ester, Francisca Campos, Honorina Vasconcelos, José Tavares, Marly B. Garganta, Monte Horebe, N. S. das Graças, Paula Frassinete, Prof. Raimundo Gonçalves Nogueira, Profª Maria Lira Pereira, Rosa Sverner, São Luiz, Violeta de Matos Areosa; - **CMEI's:** Eliakin Rufino, Graziela Ribeiro, Irmão Ciro Fonseca, Madre Ana R. Gatorno, Madre Elísia e Profª Rosira dos Santos Monteiro, que deverá ser executado na UG nº 270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a 03.01.2011.

Manaus, 31 de janeiro de 2011.

Anexo Único da Portaria nº 0121/2011-SEMED/GS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
001	12	361	1031	2094	339039	0100	4.200.000,00
002	12	361	1031	2094	339039	0118	1.381.436,37
003	12	361	1031	2094	339039	0121	4.000.000,00
004	12	365	1030	2150	339039	0100	1.000.000,00
005	12	365	1030	2150	339039	0118	1.987.913,43

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 31 de janeiro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação / SEMED

(*) Republicada em virtude de equívoco na descrição dos nomes das Escolas, no DOM nº 2622, de 08.02.2011.

PORTARIA Nº 0148/2011 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art.13º, item II, da Lei nº 1.425 de 26 março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor dos Processos nº s 2011/4114/4147/01475 e 2011/4114/4147/01401,

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, os servidores abaixo nominados, a partir das datas especificadas.

Edson Soares Filho

Mat. 118.188-2A

Cargo: Professor NDTR1

Data: 31.01.2011

Fabiola Oliveira Santos de Macedo


Mat. 086.885-0C

Cargo: Professor NCTR1

Data: 28.01.2011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de fevereiro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0154/2011–SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o art.13º, item II, da Lei nº 1.425 de 26 março de 2010, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2011/4114/4147/01315.

R E S O L V E:

DISPENSAR, a pedido, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a servidora abaixo nominada, a partir de 27.01.2011.


Danielle Silva Pontes

Mat. 101.243-6A

Cargo: Auxiliar Operacional

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de fevereiro de 2011.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 007/2010-GP/CME/MANAUS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei N. 377/96, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007 e,

CONSIDERANDO, as Leis n. 377 de 18.12.96 que trata da criação do Conselho Municipal de Educação e n. 512/99 que criou o Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a melhoria da qualidade na educação do Município de Manaus;

CONSIDERANDO, ainda a Decisão do Colegiado que aprovou sugestão do Conselheiro Helden Claudio Ribeiro, em Sessão Ordinária do dia 27.10.10;

RESOLVE:

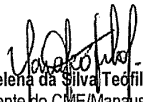
Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos membros deste Conselho abaixo nominados, para sob a coordenação do primeiro, elaborar Proposta de Ações Educacionais visando a melhoria da qualidade da Educação de Manaus, a ser desenvolvida a curto, médio e longo prazos.

1. Ana Maria da Silva Falcão - Representante do Ensino Público Estadual;
2. Franciele Paulo de Oliveira Pereira - Representante da UMES;
3. Meire Vieira Veras - Representante da SEMED;
4. Paulo Sérgio Machado Ribeiro - Representante do Ensino Privado;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação desta Comissão, para apresentação de Minuta da Proposta elaborada ao Colegiado deste CME.

CIENTIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2010.


Nara Helena da Silva Teófilo
 Presidente do CME/Manaus

PORTARIA N. 008/2010-GP/CME/MANAUS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei N. 377/96, alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007 e,

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional n. 9394/96 art. 10 e na Lei n. 512/99, que criou o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, a Decisão do Colegiado que aprovou sugestão da Conselheira Ana Maria da Silva Falcão, em Sessão Ordinária do dia 27.10.10;

RESOLVE:

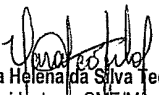
Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos membros deste Conselho abaixo nominados, para sob a coordenação do primeiro, elaborar Projeto de Criação de Prêmio de Reconhecimento na área Educacional do Município de Manaus:

1. Francisco de Assis Costa de Lima – Representante da CMM;
2. Madalena Alves de Farias – Representante do SINTEAM;
3. Helden Claudio Ribeiro- Representante da APMC;
4. Túlio de Orleans Gadelha Costa- Representante da UFAM;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação desta Comissão, para apresentação do Projeto e da Minuta de Resolução ao Colegiado deste CME.

CIENTIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de novembro de 2010.


Nara Helena da Silva Teófilo
 Presidente do CME/Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

DESPACHO

Fica declarado inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação direta da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Centro de Estudos Jurídicos, para a atualização de servidores com o Curso "Processo Administrativo Disciplinar", tendo como Palestrante a Especialista em Direito Econômico e Consultora do Instituto IGAM de Assessoria a Órgãos Públicos Dra. Cristina Aguiar Ferreira.

À consideração do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, solicitando ratificação.

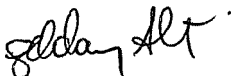
Manaus, 21 de fevereiro de 2011.



PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA
Subsecretário de Promoção dos Direitos Humanos.

Pelo exposto ratifico, nos termos do art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao Processo nº. 2011/11908/11954/00112, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Manaus, 21 de fevereiro de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 001/2011, celebrado em 20/01/2011.

2.PARTICIPES: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa LEONEL RODRIGUES DO COUTO FILHO EPP.

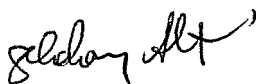
3.OBJETO: Serviço de locação de 1 (um) veículo tipo Caminhonete (pick-up), ano/modelo a partir de 2009, sem motorista, conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2010 – GERP/SEMAD, do Pregão nº 061/2009 - CML/PM, durante o período de 03 (três) meses, referente ao Processo nº 2011/11908/11954/00034.

4. VALOR GLOBAL: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob o nº 2011NE00010, de 20/01/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37900, Programa de Trabalho: 08.422.1066.2189.0000, Fonte de Recurso: 02290000, Natureza da Despesa: 33903918.

6. PRAZO: O presente Termo de Contrato terá duração de 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 20 de janeiro de 2011.



SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO N. 025/2011 – CMDCA

PRORROGA o prazo para que a Comissão Administrativa Disciplinar constituída mediante Resolução nº 19/2010 – CMDCA, prorrogada pelas Resoluções nº. 065/2010, 073/2010, 084/2010, 094/2010, 008/2011 – CMDCA apresente relatório conclusivo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pelas Resoluções nº 065/2010, 073/2010, 084/2010, 094/2010, 008/2011 - CMDCA, publicadas em 15.10.2010, 27.10.2010, 30.11.2010, 29.12.2010 e 21.02.2011 respectivamente, constituindo Comissão Administrativa Disciplinar para apurar denúncias contra o conselheiro do Conselho Tutelar da Zona Rural – Daniel Pereira de Araujo;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser prorrogado, por mais trinta dias, o prazo estipulado pela citada Resolução, a fim de ser apresentado relatório conclusivo,

RESOLVE:

I PRORROGAR por mais trinta dias, o prazo estipulado pela Resolução nº 19/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pelas Resoluções nº 065/2010, 073/2010, 084/2010, 094/2010, 008/2011 - CMDCA, publicadas em 15.10.2010, 27.10.2010, 30.11.2010 29.12.2010 e 21.02.2011 respectivamente, a fim de a Comissão Administrativa Disciplinar, constituída pela supracitada Resolução, apresente relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 21 de fevereiro de 2011.



AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N. 026/2011 – CMDCA

PRORROGA o prazo para que a Comissão Administrativa Disciplinar constituída mediante Resolução nº 16/2010 – CMDCA, prorrogada pelas Resoluções nº 063/2010, 071/2010, 082/2010, 093/2010, 009/2011 - CMDCA apresente relatório conclusivo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pelas Resoluções nº 063/2010, 071/2010, 082/2010, 093/2010, 009/2011 - CMDCA, publicadas em 15.10.2010, 27.10.2010, 30.11.2010, 29.12.2010 e 21.02.2011 respectivamente, constituindo Comissão Administrativa Disciplinar para apurar denúncias contra o conselheiro do Conselho Tutelar da Zona Leste I – Francinaldo Maia do Nascimento;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser prorrogado, por mais trinta dias, o prazo estipulado pela citada Resolução, a fim de ser apresentado relatório conclusivo,

RESOLVE:

I PRORROGAR por mais trinta dias, o prazo estipulado pela Resolução nº 016/2010 – CMDCA, publicada em 27.08.2010, prorrogada pelas Resoluções nº 063/2010, 071/2010, 082/2010, 093/2010, 009/2011 - CMDCA, publicadas em 15.10.2010, 27.10.2010, 30.11.2010, 29.12.2010 e 21.02.2011 respectivamente, a fim de a Comissão Administrativa Disciplinar, constituída pela supracitada Resolução, apresente relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 21 de fevereiro de 2011.


AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente do CMDCA/MANAUAS

RESOLUÇÃO N. 027/2011 – CMDCA

PRORROGA o prazo para que a Comissão de Sindicância constituída mediante Resolução nº 086/2010 CMDCA, prorrogada pelas Resoluções 100/2010, 012/2011 - CMDCA apresente relatório conclusivo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2010 – CMDCA, publicada em 26.11.2010, prorrogada pelas resoluções 100/2010 - CMDCA, publicada em 05.01.2011 e 012/2011 – CMDCA, publicada em 21.01.2011, constituído Comissão de Sindicância para apurar denúncias contra o conselheiro do Conselho Tutelar da Zona Oeste – Marivaldo de Andrade Agostinho;

CONSIDERANDO, a necessidade de ser prorrogado, por mais trinta dias, o prazo estipulado pela citada Resolução, a fim de ser apresentado relatório conclusivo,

RESOLVE:

I PRORROGAR por mais trinta dias, o prazo estipulado pela Resolução nº 086/2010 – CMDCA, publicada em 26.11.2010, prorrogada pelas resoluções 100/2010 - CMDCA, publicadas em 05.01.2011 e 21.01.2011, respectivamente a fim de a Comissão de Sindicância, constituída pela supracitada Resolução, apresente relatório conclusivo.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 21 fevereiro de 2011.


AMANDA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Processo nº. 2010/4933/6187/00038

Interessado: SEMMAS

Assunto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Refeições Tipo Lanche

DESPACHO

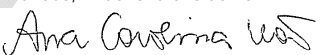
Considerando o que consta do Processo nº **2010/4933/6187/00038**, de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

Considerando Despacho do Senhor Subsecretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, bem como o Parecer nº. 1.317/2010 - PA/PGM, e Despacho da PGM favorável à celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2010, no valor global de R\$ R\$ 1.119,00 (um mil cento e dezanove reais), ajustado com a empresa **G.H. MACÁRIO LTDA**, CNPJ 02.182.167/0001-46, que tem como objeto o fornecimento de refeições tipo lanche para o desempenho das atividades desta secretaria.

Com eficácia a partir da Publicação do Extrato no Diário Oficial do Município. Forma de entrega do objeto conforme solicitado pela SEMMAS.


Seja submetido o presente despacho à consideração do Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, para fins de ratificação.

Manaus, 1º de fevereiro de 2011.


Ana Carolina Silva de Miranda Leão
Diretora do Departamento Administrativo Financeiro

Diante do exposto **RATIFICO**, nos termos da Lei nº. 8.666/93, a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeições nº. 007/2010, pertinente ao Processo nº. 2010/4933/6187/00038.

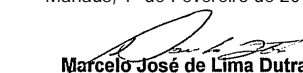
Manaus, 1º de fevereiro de 2011.


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de refeições tipo lanche nº. 007/2010.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, e a empresa G.H MACÁRIO LTDA.
3. **OBJETO:** Acréscimo de serviços do Contrato nº 007/2010, referente à prestação de serviços de fornecimento de refeições tipo lanche.
4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.119,00 (um mil cento e dezanove reais), correspondente a 25% do valor global do Contrato nº. 007/2010. .
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº. 2011NE00027, de 03/01/2011, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18.122.4002.22350000, fonte 0100000000, natureza da despesa 33903900, ficando o restante a ser empenhado de acordo com dotação orçamentária deste mesmo exercício.

Manaus, 1º de Fevereiro de 2011


Marcelo José de Lima Dutra
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
SEMMAS

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL
E PLANEJAMENTO URBANO**
PORTARIA Nº 001/2011/FMDU

O ADMINISTRADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº311, de 10.11.1995, DOE nº 28.318, de 16.11.1995 que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU,

CONSIDERANDO o art. 3º e 6º do Decreto nº 9.522, de 24.03.2008, que estabelece procedimentos quando da concessão de Destaques Orçamentários,

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU, através da Ata de Reunião Ordinária nº774, de 09.06.2010 que liberou recursos orçamentários e financeiros do **Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU (UG 560901)** para a execução do **PROGRAMA SUA PREFEITURA**, Processo Administrativo nº2009/796/824/02600,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no valor total de **R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)** conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A descentralização de que trata esta Portaria tem como objeto a execução de despesas do **PROGRAMA SUA PREFEITURA** e deverá ser realizado pela **Unidade Gestora Executora 350101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMAD (UGE)** para pagamento de despesas com bolsas-estágio no período de fevereiro/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.02.2011.

Manaus, 18 de Fevereiro de 2011.


MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
 Administrador FMDU

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº001/2011

Nº	F	SB	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	1070	4047	33903900	02100000	56.000,00

Nº Sequência Ordinal da Programação de Trabalho descentralizada

Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

Orçamentária (IPO) e Plano Interno (PI)

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E
FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

Nº 0643

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO - MANAUSTRANS, Entidade Executiva de Trânsito do Município de Manaus, consoante Lei Municipal n.º 1.508, de 21-09-10,

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o fracasso na tentativa de entrega de notificações de infrações de trânsito através correspondência postal registrada com "aviso de recebimento";

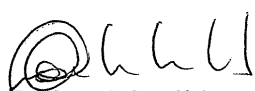
Considerando o princípio constitucional do contraditório;

NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas com os veículos de propriedade dos abaixo nominados, conforme discriminação respectiva, devendo as partes mencionadas efetivarem a apresentação do condutor infrator, bem como, a Defesa de Autuação, no prazo legal.

A não apresentação do Condutor importará em considerar-se o proprietário do veículo como responsável pela infração.

	Nome	Placa	Auto	Código Multa	Data Infração	Data Emissão da Notificação
1.	ARIADINA DA SILVA GAMA	JXG-5117	AF001 03240	736-6/2	24/01/11	08/02/11
2.	EDVALDO LUIZ	NPA-1549	AF001 13580	545-2/1	24/01/11	05/02/11
3.	IVONE DA ENCARNACAO TEIXEIRA	DFO-9750	AF001 14253	545-2/1	25/01/11	08/02/11
4.	JONY JOSE DO CARMO	JWG-4309	AF000 95349	555-0/0	24/01/11	08/02/11
5.	RECHE GALDEANO E CIA LTDA	NOU-2078	AF001 11706	656-4/0	24/01/11	08/02/11

Manaus, 17 de fevereiro de 2011.


Walter Rodrigues da Cruz Júnior
 Diretor Presidente do MANAUSTRANS



MANAUS
 Prefeitura de
 Você merece uma cidade melhor

MANAUSMED
 Serviço de Assistência à Saúde do Servidor
 Público do Município de Manaus

**Nós queremos cuidar
 da sua saúde, servidor!**

Acesse o nosso novo Portal
manausmed.manaus.am.gov.br

É o MANAUSMED mais perto de você.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
IDOSO "DOUTOR THOMAS"**

PORTARIA N.º 004/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. THOMAS, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme Decreto Municipal de 05/01/2009;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor Nelson Nazareno da Silva Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula 080.549-1A, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), no elemento de despesa 339030.00.0100000000 (Material de Consumo) a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

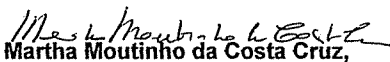
II – ESTABELECER de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 arts. 6º e 11 c/c o Decreto nº 1.595 de 05/07/1993 art. 14, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 07 (sete) dias para apresentação de prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso V do art. 7º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 – Ordem Bancária;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus - AM, 21 de Fevereiro de 2011.


Martha Moutinho da Costa Cruz,
Diretora Presidente da Fundação
de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

PORTARIA N.º 005/2011

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DR. THOMAS, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, conforme Decreto Municipal de 05/01/2009;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor Nelson Nazareno da Silva Rodrigues, Assistente Administrativo, Matrícula 080.549-1A, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), no elemento de despesa 339039.00.0100000000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

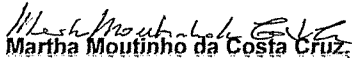
II – ESTABELECER de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 arts. 6º e 11 c/c o Decreto nº 1.595 de 05/07/1993 art. 14, o prazo de aplicação de adiantamento de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do numerário, e o prazo de 07 (sete) dias para apresentação de prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inciso V do art. 7º do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 – Ordem Bancária;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus - AM, 21 de Fevereiro de 2011.


Martha Moutinho da Costa Cruz,
Diretora Presidente da Fundação
de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas".

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE MANAUS**

PORTARIA N.º 017/2011-GP/MANAUSPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS-MANAUSPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 870, de 21 de julho de 2005, c/c o art. 28, VII, do Decreto nº. 8.069, de 13 de setembro de 2005;

CONSIDERANDO os arts. 8º inciso I; § 1º; 11; 27, inciso II, 41, inciso II, todos da Lei Municipal nº. 870, de 21.07.2005.

CONSIDERANDO o Parecer nº 123/2011, exarado pela Gerência Jurídica do MANAUSPREV e demais documentos que instruem os autos do Processo nº 2010/1119/1134/01098;

RESOLVE:

I – CONCEDER pensão previdenciária em favor de FRANCISCA DE ASSIS DE SOUZA CABRAL, na condição de cônjuge do ex-segurado ADALBERTO TIOTA CABRAL, falecido em 20/10/2010, ingressou no serviço público em 08.11.1978, matrícula 006.413-0 A, no cargo de Carpinteiro C-V do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

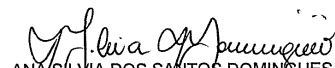
II – A pensão será devida a contar da data do requerimento (09.11.2010) e corresponderá à importância de **R\$ 1.535,05 (Um mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinco centavos)**, conforme composição abaixo discriminada:

Vencimento	R\$ 415,00
Adic. Tempo Serviço 20%	R\$ 83,00
Salário Produtividade	R\$ 1.037,50
Total da Pensão.....	R\$ 1.535,50

III – Se houver mais de um dependente a pensão será rateada conforme dispõe o art. 43, da Lei nº. 870, de 21.7.2005.

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de fevereiro de 2011.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência






DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora Presidente do MANAUSPREV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE ÉTICA E DISCIPLINA
NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO

A Comissão Municipal de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC, no uso de suas atribuições legais e no desencadear do Processo de Apuração n. 049/2010-CED/LC, torna sem efeito a penalidade de Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada à empresa OGL CAVALCANTE LTDA., CNPJ n. 01.680.593/0001-47, localizada na Rua Japurá, n. 629, Bairro Praça 14 de janeiro – Manaus – AM.


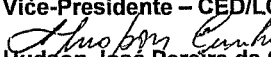
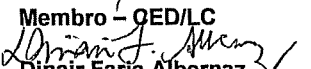

Manaus, 18 de fevereiro de 2011.


Mariélve Liège Blank Bueno
 Vice-Presidente – CED/LC

Hudson José Pereira da Cunha
 Membro – CED/LC

Dinair Faria Albernaz
 Membro – CED/LC

Naara de Melo Busman
 Membro – CED/LC

AVISO

A Comissão Municipal de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos – CED/LC, no uso de suas atribuições legais e no desencadear do Processo de Apuração n. 053/2010-CED/LC, torna sem efeito a penalidade de Suspensão Temporária do Direito de Licitar e Impedimento de Contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 01 (um) ano, aplicada à empresa V. E. COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., CNPJ n. 07.439.885/0001-79, localizada na Rua 01, n. 156, Conjunto Jardim Petrópolis – Manaus – AM.

Manaus, 18 de fevereiro de 2011.


Mariélve Liège Blank Bueno
 Vice-Presidente – CED/LC

Hudson José Pereira da Cunha
 Membro – CED/LC

Dinair Faria Albernaz
 Membro – CED/LC

Naara de Melo Busman
 Membro – CED/LC

**Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões**

dom@pmm.am.gov.br

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 078/2011 – GP/DIAD

ISAAC TAYAH, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro de 2011, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, os senhores abaixo relacionados nos respectivos Cargos Comissionados:

NOME	CARGO
Carla Mariana Leis Ferreira	Assessor Legislativo I, CCAL-1
Alan da Silva Trindade	Assessor Legislativo I, CCAL-1
Renata Araújo da Silva	Assessor Legislativo I, CCAL-1

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Manaus, 09 de fevereiro de 2011.


ISAAC TAYAH
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 004/2011-CPL/CMM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, para Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo/expediente para atender à Câmara Municipal de Manaus pelo período de 03 (três) meses, resultado do Processo Administrativo nº. 0131/2011

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente ao Convite nº. 04/2011-CPL/CMM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR as Empresas **A. MESQUITA DA SILVA COMERCIAL**, por apresentar o menor preço nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, perfazendo o valor de R\$ 43.696,50 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **L. DE OLIVEIRA CORDOVIL**, por apresentar o menor preço nos itens 24, 25 e 37, perfazendo o valor de R\$ 32.898,00 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais), para fornecimento do material objeto do Convite nº. 004/2011 – CPL/CMM.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 16 de fevereiro de 2011.


Ver. ISAAC TAYAH
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997



**CUIDE DA
SUA CASA.**

**FALE COM
SEUS VIZINHOS.**

**CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br

**DENGUE
MATA**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



Você merece uma cidade melhor

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Extraordinário

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SÉRGIO RENNEN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA
Controladora Geral do Município

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

WALTER RODRIGUES DA CRUZ JÚNIOR
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br